

**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL -TO, em atendimento ao § 3º e com fulcro no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Contratação Direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS DE IDA E VOLTA DE PALMAS A FLORIANOPOLIS – SC/PALMAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVIORTO, PARA PARTICIPAÇÃO NO 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS DE 06 A 08/03/2024 EM FLORIANOPOLIS - SC, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta até o dia 05 de Fevereiro de 2024 às 09:30 horas para o e-mail: [previportolicitacao@gmail.com](mailto:previportolicitacao@gmail.com), ou entregar pessoalmente na sede do PREVIORTO, na Av. Carlos Braga, nº 1451, Quadra I Lote 18 -A, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e Técnica necessária conforme item 8 do Termo de Referência, para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://previporto.com.br/publicacoes/editais>, os demais arquivos estão disponíveis na sede do previporto e informação através do fone (63) 3363-6413.

Porto Nacional - TO, 31 de Janeiro de 2024.

**JOSIEL PEREIRA SALES**

Presidente



### **TERMO DE REFERÊNCIA**

(Conforme capítulo III Das Definições, inciso XXIII Art. 6, Lei 14.133/2021)

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II E III da Lei 14.133/2021**

### **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

**1.2.** O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional, pretende fazer a aquisição de passagens aéreas nacionais (ida e volta).

**1.3.** O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

### **2. DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS DE IDA E VOLTA DE PALMAS A FLORIANÓPOLIS – SC/PALMAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVIPORTO: JOSIEL PEREIRA SALES (Presidente); FREDSON VIANA CASTRO (Diretor de Administração e Finanças); ILANE GONÇALES DE OLIVEIRA (Diretora Previdenciária); ANDRÉ JESUS DOS SANTOS, MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, DIANA MELQUIADES DE SOUZA CARVALHO, RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DE CARVALHO e SANDRA ALVES CORDEIRO GOMES GASPAR (membros do Comitê de Investimento do Previporto); PARA PARTICIPAÇÃO NO – 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS DE 06 A 08/03/2024 EM FLORIANÓPOLIS - SC.**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
01	<b>Trajetos de ida</b> Palmas X Florianópolis -SC (05/03/2024) <b>Trajetos de volta</b> Florianópolis -SC X Palmas (08/03/2024)	<b>Passagens aéreas</b>	08

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

**3.1.** Da estimativa de preços – Será de acordo preço cotado em mercado.

**3.2.** O julgamento será através do menor preço da tarifa da passagem a ser fornecida

**3.3.** Do pagamento - Será pago em parcela única, porém de acordo as solicitações, através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome do FORNECEDOR.

a) O pagamento se dará mediante entrega dos produtos/ ou serviços;

b) O pagamento referente à nota fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva entrega/atesto pelo competente.

### **4. DA VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** O prazo da vigência desta aquisição se encerrará a partir da entrega total do produto solicitado.

**4.2.** Os preços não serão reajustados ou repactuados durante a vigência da aquisição.

**4.3.** Para efeitos de pagamento a nota fiscal deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

**4.4.** A entrega do produto/ ou serviços será acompanhada por fiscal responsável, o qual deverá emitir relatório, informado se o produto/ ou serviços recebido foi bem executado.

### **5. DA JUSTIFICATIVA**

**5.1.** Considerando que o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional – TO, com objetivos específicos, a aquisição de passagens aéreas com empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de passagens, faz-se necessário em virtude



ESTADO DO TOCANTINS  
PREVIPORTO – Instituto Municipal de Previdência  
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

da necessidade do deslocamento dos servidores e conselheiros deste Instituto.

**5.2** A contratação do serviço dessa natureza justifica-se em virtude da necessidade de atender o deslocamento dos servidores e conselheiros deste Instituto na participação de treinamentos para melhor capacitação das atividades de suas atribuições. O deslocamento se faz necessário, a fim de atender as demandas institucionais do PREVIPORTO.

## **6. METODOLOGIA**

(Lei Nº 14.133/93, Art. 75, inciso II e III, Art. 81 § 3)

**6.1.** A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 75, inciso II e III, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão as aquisição e prestação de serviços.

### **Lei 14.133 Art. 75**

**§ 2º** Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei

**§ 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**6.2.** DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1 Assessoramento para definição de passagens aéreas mais viáveis e econômicas em todas as concessionárias que operam no Brasil, em função da data da viagem, para fins de decisão sobre a que melhor atenda às suas necessidades.

7.2 Possibilitar o menor tempo de viagem para voos nacionais, bem como desembarque de bagagens e reservas.

7.3 Emissões, reservas, marcações, remarcações e cancelamento de passagens aéreas, com fornecimento de tickets, conforme requisitado e autorizado pela pessoa responsável designado pelo PREVIPORTO.

7.4 Dentro do Território Nacional estão previstos todos os trechos da Unidade da Federação.

7.5 Crédito ou Reembolso: todos os vouchers alterados podem gerar reembolso ou crédito, situação na qual o valor do bilhete original é superior à soma da multa e da diferença tarifária, gerando documento com informações, mensal de todos os bilhetes, vouchers e documentos correlatos passíveis de reembolso. O relatório deve ser apresentado juntamente com os respectivos comprovantes emitidos pelas empresas de viagens, no prazo de até 30 (trinta) dias após a alteração do documento de viagem, contendo no mínimo:

- Dados do documento de viagem: nome do passageiro, origem/destino, data de utilização do serviço, código da reserva e outros.
- Valores pagos.
- Valores das multas.
- Valor do crédito.
- Valor do reembolso.

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 Documentação pessoais:

8.1.1 Cópia do RG E CPF dos sócios e ou proprietários da empresa

**8.2 Prova de Regularidade com Tributos Federal**, que se dará através da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal, apresentada em conjunto com a Certidão quanto á Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



- 8.3 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.4 **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, da forma da lei;
- 8.5 **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.6 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;**

### **8.7 Atestado de Capacidade técnica.**

ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente que comprovem ter o interessado fornecido serviços compatível em características com o objeto desta contratação;

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento e fiscalização será efetuado pelo servidor designado pela unidade gestora, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao PREVIPORTO, bem como as disposições do art. 120 da Lei 14.133/2021.

## **10. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**10.1.** O fornecedor está sujeito à fiscalização, reservando-se ao Instituto, através do responsável, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte da fiscalização do contrato, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado.

**10.2.** Apresentar alternativas viáveis, no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação da reserva solicitada.

**10.3.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de passagens requisitadas por pessoas não credenciadas pelo PREVIPORTO para este fim.

**10.4.** Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com reservas de passagens, tarifas de embarque e quaisquer outras logísticas de embarque, em aeroportos no Território Nacional.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1 Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação;

11.2 Efetuar a entrega dos bilhetes de passagens em local a ser indicado, quando fora do expediente ou, se fizer necessário, coloca-los a disposição dos passageiros nas lojas das companhias aéreas ou agências de turismo mais próximas do usuário ou por e-mail quando se tratar de bilhete eletrônico;

11.3 Prestar assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves, como também das tarifas promocionais a época da retirada do bilhete;

11.4 Repassar ao CONTRATANTE as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de bilhetes de passagens, observados regulamentos vigentes a época, para as tarifas promocionais especiais, domésticas e internacionais;

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

12.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora desde que não haja impedimento legal para o fato;

12.2 Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta aquisição;

12.3 Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

12.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

12.5 O Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários;

12.6 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, as passagens que estejam em desacordo com este



ESTADO DO TOCANTINS  
PREVIPORTO – Instituto Municipal de Previdência  
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1 Além das penalidades constantes nas normas legais, a CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total da aquisição, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso.

### **15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional – TO, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.0203.04.122.1139.2000. 3.3.90.33 18020000000000**

### **16. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS**

**16.1.** Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

**16.2.** É facultada ao agente de contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da contratação;

**16.3.** Fica assegurado ao Instituto mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação

**16.4.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo;

**19.5.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional -TO, pelo e-mail [previportolicitacao@gmail.com](mailto:previportolicitacao@gmail.com).

Porto Nacional - TO, 18 de janeiro de 2024.

**JOSIEL PEREIRA SALES**

Presidente



**PROPOSTA DE PREÇOS  
DISPENSA 001/2024**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
CNPJ:		
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone:	

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS DE IDA E VOLTA DE PALMAS A FLORIANOPOLIS – SC/PALMAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVIORTO PARA PARTICIPAÇÃO NO 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS DE 06 A 08/03/2024 EM FLORIANOPOLIS - SC.**

Pela presente submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe declarando que:

- Forneceremos os serviços de acordo com o definido no Termo de Referência;
- Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a ser verificados na preparação desta;
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

ITEM	PRODUTO	SERV	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	<b>Trajetos de ida e volta</b> Palmas X Florianópolis -SC (05/03/2024) <b>Trajetos de volta</b> Florianópolis -SC X Palmas (08/03/2024)	PASSAGENS AÉREAS	08		

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal

\*em papel timbrado do licitante.



## DECLARAÇÃO CONJUNTA

**AO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE  
PORTO NACIONAL – TO**

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS DE IDA E VOLTA DE PALMAS A FLORIANOPOLIS – SC/PALMAS DESTINADAS AOS SERVIDORES E CONSELHEIROS DO PREVIPORTO PARA PARTICIPAÇÃO NO 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE INVESTIMENTOS DOS RPPS DE 06 A 08/03/2024 EM FLORIANOPOLIS – SC.**

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa \_\_\_\_\_ (**Razão social**), nome fantasia \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, na Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu **(proprietário/sócio/representante legal/procurador) conforme o caso**, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei:

### I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

**DECLARA** que tomou conhecimento da presente dispensa e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto, sendo habilitada para o fornecimento do objeto pretendido.

**DECLARA**, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como **RESPONSABILIZA-SE** pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

### II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

**DECLARA**, em atendimento ao previsto no Edital do processo, objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, promovido pelo **INSTITUTO**



**MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO NACIONAL – TO**, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

### **III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DECLARA**, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

**DECLARA**, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

### **IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR**

**DECLARA** que não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

### **V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREVIPORTO – Instituto Municipal de Previdência  
Social dos Servidores Públicos de Porto Nacional

**DECLARA**, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

*Nome, Função na Empresa  
e Assinatura do Representante Legal*

\*em papel timbrado do licitante.